



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA
C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE: 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1297/2014

Autoriza o repasse de recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul e dá outras providências.

Clevoci Cardoso da Silva, Prefeita Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais. **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a título de subvenção anual, no montante de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Santa Fé do Sul.

Parágrafo Único – O repasse será efetuado no período de janeiro à dezembro de 2014, sendo R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no mês de Janeiro e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de fevereiro a Dezembro.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de valores próprios constantes no orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2014.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 05 de Fevereiro de 2014.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação em local público de costume na mesma data.

JULIANA SASSO DE SOUZA
Chefe de Gabinete